



LEI ORDINÁRIA Nº 673

de 28 de abril de 1992

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, a concessão de desconto especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/04/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 673/1992 - 28 de abril de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em